



# MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

**Realização de Leilão de Bens Inservíveis ao Município de Vera Cruz do Oeste, em conformidade com o Laudo de Avaliação, de 11 de novembro de 2021, Homologado pelo Decreto nº 5.972/2021, conforme relação constante neste Termo de Referência.**

O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram, pelo valor unitário, conforme laudo de avaliação emitido pela Comissão, visando à obtenção de maior rentabilidade na arrematação, bem como pressupondo conhecidos e aceitos pelos licitantes, na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

### DO OBJETO DETALHADO

1	10.000,00	GM/CHEVROLET 13000; BEGE; DIESEL; AAP-5226; 1986/1987; CHASSI: 9BG743NXHGC010513 RENAVAM: 0052.076537-0; CARGA/CAMINHÃO.	SUCATA
---	-----------	---	--------





# MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

2	5.000,00	FIAT UNO MILLE WAY ECON; PRETA, FLEX ASL-6832; 2010; CHASSI 9BD15844AA6421948; RENAVAL 203129032; AUTOMOVEL	RECUPERAVEL
---	----------	---	-------------





# MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

3	1.000,00	MOTOCICLETA HONDA NXR150 BROS ES VERMELHA; AOL-2679 VERMELHA; GASOLINA; CHASSI 9C2KD03307R021414; RENAVAL 908731086; ANO 2006/2007	RECUPERAVEL
---	----------	---	-------------





# MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

4	1.000,00	MOTOCICLETA HONDA NXR150 BROS ES BRANCA; AOL-1671; GASOLINA CHASSI 9C2KD03307R010885; RENAVAM 908732511, ANO: 2006/2007	RECUPERAVEL
---	----------	---	-------------





# MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

5	2.000,00	VEÍCULO VW SANTANA; PLACA BVZ 3715; RENAVAM 00731610121; CHASSI 9BWZZ327YP011739; ANO 1999; GASOLINA	RECUPERAVEL
---	----------	--	-------------





# MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

6	2.000,00	FIAT/UNO MILLE FIRE; BRANCA; GASOLINA; AMT-0346; 2005/2006; CHASSI 9BD15802564690484; RENAVAL 0085.425950- 3 PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	SUCATA
---	----------	--	--------





# MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

7	18.000,00	ONIBUS M. BENZ OF 1318 BRANCA; DIESEL; PLACA CXA-0108 CHASSI 9BM384088MB904809; RENAVAL; 432465103; ANO 1991/1991/ ÔNIBUS	RECUPERAVEL
---	-----------	--	-------------





# MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

8	2.000,00	FIAT PALIO FIRE FLEX BRANCA; FLEX; PLACA APO-9135 CHASSI 9BD17164G85115560; RENAVAL 948569522; ANO 2007/ AUTOMOVEL	RECUPERAVEL
---	----------	---	-------------





# MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

9	20.000,00	UNO MILLE ECONOMY 4 PORTAS; BRANCA; PLACA AVL2945 ANO 2012 -FLEX; CHASSI 9BD15822AD6713766; 467528993/AUTOMOVEL	BOM
---	-----------	--	-----





# MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

10	15.000,00	TRATOR MASSEY FERGUSON 290, ANO 2001, VERMELHO	RECUPERAVEL
----	-----------	--	-------------





# MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

11	R\$4.500,00	CAMINHÃO; GM CHEVROLET D-60 ;ANO 1962, RENAVAM: 516225502 CHASSI C653BBR02833T	SUCATA
----	-------------	--	--------





# MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

12	R\$20.000,00	MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT MODELO 120 SERIE B NÚMERO 32CO2562 MOTOR A DIESEL CAT DE 125 HP SERIE 60Z04580 PNEUS 1300X24 12 LONAS; ANO1990	RECUPERAVEL
----	--------------	---	-------------





# MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

13	R\$18.000,00	ÔNIBUS M. BENZ 400 RS; COR BRANCA; ANO 1995. <b>VEÍCULO IMPOSSIBILITADO DE CIRCULAR, POIS FOI BAIXADO NO DETRAN/PR.</b>	SUCATA
----	--------------	--	--------





# MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

14	R\$30.000,00	ONIBUS RURAL ESCOLAR EX-02 IVECO CITYCLASS 70C17;COR: AMARELA, ANO: 2013; RENAVAL: 559716125, CHASSI 93ZL68C01D8452482	BOM
----	--------------	--	-----



## DA AVALIAÇÃO DOS BENS

Os bens descritos neste Termo de Referência foram avaliados pela Comissão de Avaliação designada pelo Decreto nº 5.932/2021, de 07 de outubro de 2021, publicado no Diário Eletrônico em 15 de agosto de 2019, composta pelos senhores Pablo Felipe Hubner de Araujo, CPF 072.893.049-85; Itacir Lira, CPF 869.976.379-49, Celio Luiz Rebelatto, CPF 029.856.619-27; Marcelo Diego de Lima, CPF 078.150.209-84; Joao Donizete Ponciano, CPF 913.131.209-87, Allan Rogerio Lopes da silva, CPF 096.519.369-16 e Valdecir da Silva de Jesus, CPF 031.019.009-64. Os laudos de avaliação estão anexos a este Termo de Referência.



## DA PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar do leilão solicitado servidores públicos municipais, sejam eles efetivos ou não, ou seus parentes até terceiro grau consanguíneo ou por afinidade.

O leilão estará aberto a todos os interessados, pessoas físicas capazes ou jurídicas que atendam aos requisitos presentes neste Termo de Referência e que comprovem as seguintes condições:

### **No caso de Pessoa Jurídica e conforme o tipo de sociedade da proponente:**

CRC – Certificado de Registro Cadastral do órgão da Administração Pública do Município de Vera Cruz do Oeste em plena validade, caso possua;

Registro comercial, no caso de firma individual;

Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante da empresa, devidamente autenticada.

### **No caso de Pessoa Física:**

CRC – Certificado de Registro Cadastral do órgão da Administração Pública do município de Vera Cruz do Oeste em plena validade, caso possua;

Cópia da Cédula de Identidade autenticada;

Cópia do CPF autenticada.

Os documentos necessários ao credenciamento do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente ou por servidor público efetivo. Todos os documentos apresentados para o presente certame deverão estar dentro de seu prazo de validade.



# MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Se caso o interessado não puder estar presente no dia e horário marcados, poderá o mesmo ser representado, desde que seu representante legal apresente cópias dos documentos pessoais e procuração dando-lhe poderes para participar do certame.

## **CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**

Será considerado vencedor o proponente que apresentar o maior lance/oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada item.

Serão desclassificadas as propostas que:

- 1 - Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- 2 - Tiverem seus preços baseados nos de outras propostas;
- 3 - Apresentarem lances inferiores aos valores mínimos de avaliação.

As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas, levando-se em conta exclusivamente o maior lance, desde que, no mínimo igual ou superior ao valor estabelecido como lance mínimo.

Os interessados deverão fazer suas ofertas durante o certame, não sendo aceitas propostas posteriores, inclusive a itens que não tiveram lances registrados.

## **DA APRECIÇÃO E VISTORIA**

Os bens poderão ser apreciados e vistoriados, no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, das 08h00min às 11h00, durante 05 (cinco) dias úteis a serem estabelecidos, sendo vedada a visita aos mesmos no dia do leilão.

Os bens serão adquiridos no estado em que se encontram, não se admitindo recusa ou desistência do arrematante após o lance ser declarado vencedor.

A avaliação dos bens pelos interessados será exclusivamente visual, sendo vedada sua remoção do local.

Correrão por conta do arrematante todas as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, bem como despesas com a transferência dos veículos.

## **DO PAGAMENTO:**

O arrematante deverá realizar o pagamento em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do leilão através de depósito efetivado no guichê de caixa; transferência eletrônica disponível (TED) ou transferência entre contas do mesmo banco para a Conta



# MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Corrente da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, sendo a seguinte:  
Banco do Brasil, agência: 3632-3, conta corrente: 11.365-4.

O arrematante deverá comprovar, através de entrega de cópia de comprovante, o pagamento citado acima à Secretaria de Finanças do Município de Vera Cruz do Oeste em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do certame.

Caso haja desistência do item arrematado por parte do arrematante, não será permitida a devolução do valor já pago ao município de Vera Cruz do Oeste.

Ficará por conta do arrematante todas as despesas incidentes sobre a retirada do bem, e outras que por ventura sobrevierem.

Após a efetivação do pagamento em sua totalidade, o Município de Vera Cruz do Oeste fornecerá autorização de retirada do bem e o documento para transferência de propriedade do bem, se for o caso.

Caso haja algum débito anterior à efetivação da venda, mesmo que a notificação seja feita após a mesma venda, o pagamento dele será por conta do Município.

## **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

Os interessados poderão solicitar na Prefeitura Municipal, esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a realização do processo de venda, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado à Divisão de Compras e Licitações.

Terão valor somente às informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela prefeitura.

No caso de não solicitação de esclarecimento pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

## **PRAZO E LOCAL PARA RETIRADA:**

O Prazo para retirada do objeto pelo declarado vencedor será de até três dias úteis contados após a assinatura da ata respectivamente lavrada e pagamento total do bem arrematado, sob pena de pagamento de estadia diária no valor de 2% (dois por cento) do valor do lance, sendo a quitação do valor correspondente à multa, condição para retirada do bem.

Após o prazo estabelecido para a retirada dos bens, a Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste não se responsabiliza pela guarda do bem, objeto do leilão, nem mesmo por sua conservação, que passa ser de integral responsabilidade do arrematante.



# MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Os bens serão retirados no Pátio de Máquinas mediante autorização emitida pela Secretaria de Finanças após comprovação de pagamento total do item arrematado.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Vera Cruz do Oeste – PR. A remoção do item será acompanhada por servidor devidamente designado.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) item(ns) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Vera Cruz do Oeste – PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) se for o caso, para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s) que ocorrerá no dia da retirada do bem. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Vera Cruz do Oeste – PR poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Vera Cruz do Oeste – PR constante do bem arrematado.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Se o arrematante não efetuar o pagamento do bem dentro do prazo previsto, o mesmo será considerado desistente, ficando o bem à disposição do município para nova oferta pública.

Os valores oriundos do leilão serão depositados em conta específica do município, indicada pela Secretaria de Finanças, e os recursos ficarão em rubricas específicas do orçamento geral do município.

A participação dos interessados na presente licitação implica na aceitação integral de todas as cláusulas e condições do Edital.

Os interessados poderão vistoriar e examinar os bens a serem alienados, além de efetuar consultas que achar conveniente, esclarecendo dúvidas ou falhas, de forma que sejam tomadas providências antes da realização do processo de venda, fazendo ou não



# MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

os atos anteriormente citados, não cabendo, após ou durante a venda, alegar omissão ou desconhecimento da situação dos bens, pois o Município dará condições para averiguação de conservação e estado dos mesmos.

O município fará comunicado de venda ao Detran – PR, nos casos em que houver necessidade, logo após a quitação integral dos bens.

Além das disposições expressas neste Termo de Referência, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

Os prazos pertinentes ao leilão serão os dispostos na Lei Federal nº 8.666/1993, em particular o disposto no inciso III, do § 2º, do Art. 21, da mesma lei.

Fica reservado o direito a Administração Municipal de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidade o presente leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

A homologação e adjudicação do processo de venda, cabe única e exclusivamente, ao Prefeito Municipal e é irrevogável e irrecorrível.

**Vera Cruz do Oeste**, em 28 de janeiro de 2022.

**JUSTINA INÊS DAMETTO MENEGHETTI**  
Secretária de Administração e Planejamento